



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1173/2013  
DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1004/2013, de 23 de outubro de 2013,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2013 -Lei Municipal nº 962/12, de 27 de novembro de 2012, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 7.872,94 (Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

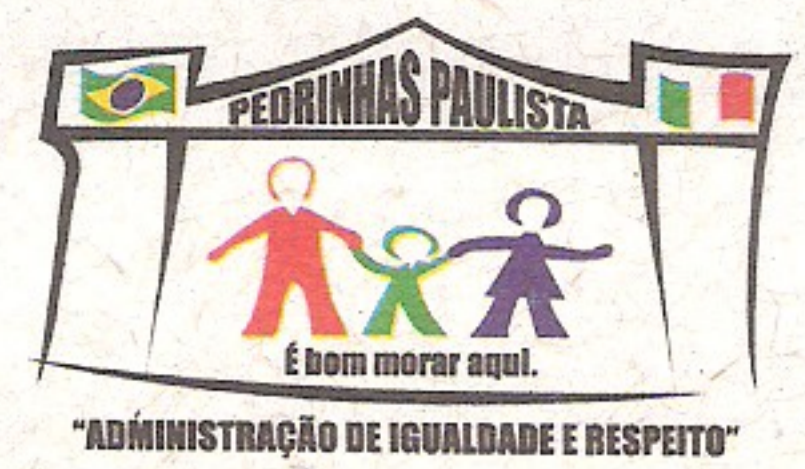
(+)	ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>02.05.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>10.301.0023.2.0xx</b>	<b>CONSÓRCIO CIVAP SAMU</b>	
(.....) 3.3.90.41.00	F.01 Contribuições	6.752,80
<b>02.10</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
<b>04.122.0002.2.0xx</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES CIVAP</b>	
(.....) 3.3.90.41.00	F.01 Contribuições	1.120,14
	<b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL</b>	<b>7.872,94</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, no valor de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



R\$ 7.872,94 (sete mil oitocentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme quadro respectivamente apresentado abaixo:

(-)		ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
<b>02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.10</b>		<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
<b>28.843.0002.2.008</b>		<b>PARCELAMENTO DE DÍVIDA DE INSS</b>	
(1049) 4.6.90.71.00	F.01	Principal da Dívida Contratual Resgatada	7.872,94
		<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>	<b>7.872,94</b>

Art. 3º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2014, no valor de R\$ 47.237,64 (Quarenta e sete mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos) necessários ao atendimento das mesmas atividades utilizando-se de anulação de dotações existentes à conta de "reserva de contingências" no orçamento de 2014.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 23 de outubro de 2013.

  
ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA  
- Prefeita Municipal

Registrado em Cartório e publicado no Paço Municipal na data supra.

  
FREDDIE COSTA NICOLAU  
Secretário Municipal de Administração e Finanças